



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715.3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.774, de 05 de agosto de 1997.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos de real) para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - É fixada a tarifa de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) para a passagem do serviço de transporte coletivo especial, microônibus a vigorar no Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 11 de agosto de 1998, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.663, de 26 de agosto de 1997.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal